



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.757/2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.614/2010 (PPA EXERCÍCIO 2011); A LEI Nº. 1.615/2010 (LDO EXERCÍCIO DE 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.626/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.614/2010, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.615/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.626/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, os projetos contemplados no anexo III, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de custear despesas para a realização de concurso público e processo seletivo público, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição, através de transferência de dotação orçamentária.

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Projeto/Atividade: 2.976 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público

Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 4º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se-á através da anulação parcial de dotação, conforme dispõe o Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Modernização e Manutenção da Secretaria

Projeto/Atividade: 2.308 – Manutenção da Secretaria

Elemento de Despesa: 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 20.000,00

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Órgão: 09 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 001 - Secretaria de Esportes e Lazer
Função: 27 - Desporto Amador
Sub função: 122 - Administração Geral
Programa: 0012 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Esportes
Projeto/Atividade: 2.382 - Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiro - pessoa física R\$ 10.000,00

Órgão: 11 - Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade: 001 - Secretaria de Ação e promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0005 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.362 - Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 21.000,00

Órgão: 11 - Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade: 001 - Secretaria de Ação e promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0047 - Gestão da Política da Ação Social
Projeto/Atividade: 1.443 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para o CAI
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 19.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EMENDA NA LEI 1614/2010 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2011)

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012(R\$)	METAS 2013 (R\$)	METAS 2014 (R\$)
1	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.976 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público	976- Realizar Concurso Público e Processo Seletivo no Município	0007- Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	Realizar Concurso Público no Município de Campo Verde, com o objetivo de cumprir com as legislações pertinentes.	70.000,00			

ANEXO II**EMENDA NA LEI 1615/2010 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2011)**

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INDICADORES		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
							FÍSICO/FINANCEIROS	VALOR R\$	
1	04 - Administr ação	122 - Administração Geral	0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	976-Realizar Concurso Público e Processo Seletivo no Município		2.976 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público	Realizar Concurso Público no Município de Campo Verde, no exercício de 2011 com o objetivo de cumprir com as legislações pertinentes.	70.000,00	Grau da satisfação da população atendida

ANEXO III**EMENDA NA LEI 1626/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011)**

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)	METAS 2014 (R\$)
1	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.976 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público	976- Realizar Concurso Público e Processo Seletivo no Município	0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	Realizar Concurso Público no Município de Campo Verde, com o objetivo de cumprir com as legislações pertinentes.	70.000,00			